

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.482/2000

Reconhece de utilidade pública a Associação Rural dos moradores do Povoado Valentim e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Piracuruca Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

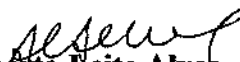
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Rural dos moradores do Povoado Valentim, fundada em 03/01/2000, CGC 03.677.928/0001-01, com sede no Povoado Valentim, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.482/2000. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes ao (vinte e cinco dias do mês de maio, de dois mil).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças